



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0 2 /2010

SÚMULA: Concede reajuste aos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

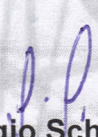
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Campo Largo, o reajuste salarial de 5% (cinco por cento), a partir julho do corrente ano, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 03/96, alterada pela Resolução nº 01/08, deste Poder Legislativo e da Lei Municipal nº 2.199, de 15.07.10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em, 20 de julho de 2.010.


Sérgio Schmidt
Presidente

363/10
X

21/07/10